

PARECER CONJUNTO

Projeto de Lei nº 015/2025

Ementa: Declara de Utilidade Pública a entidade **ADIH SERRA – Associação de Diabéticos e Hipertensos de Serra do Salitre**, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 015/2025, de autoria da Vereadora **Decarla Gonçalves de Menezes**, tem por finalidade declarar de utilidade pública a entidade **ADIH SERRA – Associação de Diabéticos e Hipertensos de Serra do Salitre**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 62.498.760/0001-28, com sede neste Município.

A proposição foi encaminhada para análise conjunta da **Comissão de Justiça, Legislação e Ordem Social** e da **Comissão de Serviços Públicos e Tributação**, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

ANÁLISE

Comissão de Justiça, Legislação e Ordem Social

No que tange aos aspectos **constitucionais, legais, jurídicos e regimentais**, verifica-se que o projeto atende aos requisitos formais e materiais exigidos, estando em consonância com a Constituição Federal, a legislação municipal pertinente e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A matéria é de competência do Município, não havendo vício de iniciativa nem afronta a dispositivos legais ou constitucionais. A técnica legislativa utilizada encontra-se adequada.

Comissão de Serviços Públicos e Tributação

Quanto ao mérito, a proposta revela-se de **relevante interesse público**, uma vez que a entidade **ADIH SERRA** desenvolve atividades voltadas à **saúde, assistência social e apoio à população**, especialmente no acompanhamento e orientação de pessoas portadoras de diabetes e hipertensão.

Flávia Silva Araújo

[Assinaturas]



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SERRA DO
SALITRE**
Transparência e Progresso

Câmara Municipal de Serra do Salitre Estado de Minas Gerais

A declaração de utilidade pública possibilita à entidade a celebração de convênios e parcerias com o Poder Público, fortalecendo ações que contribuem para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, sem gerar, por si só, impacto financeiro direto ao Município.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, as **Comissões de Justiça, Legislação e Ordem Social e de Serviços Públicos e Tributação**, em reunião conjunta, opinam favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 015/2025, na forma em que se encontra redigido.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E ORDEM SOCIAL


**PRESIDENTE
EDIVANER ZANARDO**


**VICE-PRESIDENTE
VINÍCIUS FERREIRA MOTA**


**RELATORA
CRISTIANE MOREIRA CLEMENTE**

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRIBUTAÇÃO:


**GENIVALDO GRACIANO MENEZES
PRESIDENTE**


**FLÁVIA SILVA ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE**


**RIVALDO JOSÉ DOS SANTOS
RELATOR**



Praça Doutor José Wanderley, nº: 288, Centro, CEP 38760-000
Serra do Salitre – MG
Telefone contato: 34 3833-1161,
e-mail: cmserradosalitre@gmail.com

